

SOCIETÁRIO

STF – Plenário - Pauta: 12.11.2020 - 14h

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 4637

Constitucionalidade da parte final do caput do art. 980-A do Código Civil que dispõe que a empresa individual de responsabilidade limitada será constituída por uma única pessoa titular da totalidade do capital social, devidamente integralizado, que não será inferior a 100 (cem) vezes o maior salário-mínimo vigente no país, à luz da vedação constitucional à vinculação do salário mínimo para qualquer fim e do princípio da livre iniciativa.

Relator: Ministro Gilmar Mendes

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 3424

Constitucionalidade dos arts. 83, incisos I e VI, alínea "c", e § 4º; 84, inciso V e 86, inciso II da Lei nº 11.101/2005, que estabelecem a ordem de classificação dos créditos na falência, bem como a restituição em dinheiro, à luz direito de propriedade, dos princípios da isonomia, do devido processo legal e do valor social do trabalho.

Relator: Ministro Edson Fachin